



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 28, de 30 de setembro de 2009.

Dispõe sobre revogação de dispositivo da Lei Orgânica do Município.

A MESA DA CÂMARA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E ELA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do artigo 33 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 30 de setembro de 2009


JOÃO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO
Presidente da Câmara


**ELIZABETH APARECIDA CARNEIRO DE
CAMPOS SILVA ABI CHEDID**
1ª Secretária


MÁRIO BENEDITO DA SILVA
2º Secretário

R



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CÂMARA
BRAGANÇA PAULISTA




OCIMAR APARECIDO LUCAS
Diretor do Departamento Jurídico


ATÍLIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor do Departamento Administrativo


REGINA MARIA ZANINI DAMÁZIO
Diretora do Departamento Legislativo

Publicado no(a) <i>Diário</i> <i>em</i> <i>Diário</i>
Em <i>04</i> / <i>10</i> / <i>09</i>
Pág <i>06</i> Rubrica <i>ARC</i>

Origem: Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2009, de autoria do vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) e co-autoria do vereador Mário B. Silva.